

DISPONDO SOBRE: abertura de um crédito especial de Cr. \$24.500,00 para pagamento dos alugueis devido ao proprietario do prédio onde funciona a Escola Mista Municipal de Vila Glória.

DR. LUIZ FERRAZ DE SAMPAIO, Prefeito Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

Faço saber que a Câmara Municipal de Presidente Prudente, decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr. \$ 24.500,00 - vinte e quatro mil e quinhentos cruzeiros - para ocorrer ao pagamento do aluguel de prédio onde funciona a Escola Mista Municipal da Vila Glória, de propriedade do Sr. Arquiles Vantini, e referente ao período de fevereiro de 1.955 à março de 1.959.

ARTIGO 2º - Para ocorrer as despesas com o presente projeto de lei, poderá o Executivo lançar mão do saldo de arrecadação já verificado no corrente exercício.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, aos 18 (dezoito) dias do mês de maio de 1.960.

Luiz Ferraz de Sampaio
DR. LUIZ FERRAZ DE SAMPAIO,

Prefeito Municipal.

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 18 (dezoito) dias do mês de maio de 1.960.

Luiz Maurício Sandoval
LUIZ MAURÍCIO SANDOVAL,

Diretor da Secretaria.

Registrado Livro nº. 106 Fls. 34 verso
Sandoval
SECRETARIA